



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.965 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM FESTIVIDADES POR OCASIÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a realizar despesas com as festividades por ocasião do Dia do Funcionário Público, extensivas às comemorações do "I Concurso Anual do Servidor Padrão."

PARÁGRAFO ÚNICO - Às despesas previstas nesta lei não se aplica o disposto na Lei nº 3.980, de 04 de maio de 1987.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 1991.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 556, de 28/11/91.